

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
 A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes nas modalidades Barraca e caixeiro, para emissão de licenças eventuais, na área pública próxima ao evento "SESC + SAMBA", que ocorrerá no dia 02/02/2024, das 18:00h às 23:00h, no Eixo Monumental - Gramado em Frente a Praça do Cruzeiro - Brasília - DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Edifício Anexo do Palácio do Buriti sala 911. - Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2 Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	10
Ambulante circulante ou caixeiro	10

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti sala 911. - Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 01/02/2024 (quinta-feira) de 14h:00 às 17h:00.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

Devido a constatação de utilização pelos vendedores ambulantes, de barracas acima de 9 m², fora da metragem estabelecida, a metragem das barracas será de 4 x 4 m² (metros quadrados). De acordo com a Ordem de Serviço nº148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, da metragem estabelecida de 16 m² (4x4) por barraca e como será 01 dia de evento, a cobrança dos contemplados para Barraca será o valor de R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos), através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Serão reservadas 02 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 02/02/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 02/02/2024 (sexta-feira), de 09h:00 às 17h:00, no Edifício Anexo do Buriti - sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros, pois haverá reunião de alinhamento e capacitação para os contemplados.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



ANA LÚCIA MELO

Secretária Executiva das Cidades, Substituta

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023 - SEGOV
 RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
 FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 23/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira de Artesanato da Torre de TV, Região Administrativa do Plano Piloto, conforme tabela.

HABILITADOS		NÃO HABILITADOS		MOTIVO
Nome	CPF	Nome	CPF	ITEM
AGILDO PACHECO DA SILVA	709*** ***-04	CARMEM LÚCIA BENINCASA	373*** ***-72	Ausência de Declaração de Inexistência de Penalidade
AGNALDO PACHECO DA SILVA	385*** ***-34	CARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	064*** ***-36	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL
ÁGUIDA VIEIRA LOPES	026*** ***-51	CLAUDIONOR BARROS DE ABREU	183*** ***-49	Ausência de Declaração de Inexistência de Penalidade
ANA PAULA DE ARAÚJO BEZERRA LIMA	013*** ***-07	CINTHIA SINARA XAVIER FERREIRA	005*** ***-06	Ausência de Declaração de Penalidade e Ausência de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal
ÂNGELA MARIA NEVES	607*** ***-49	DELZENIR DE SOUSA MIRANDA	355*** ***-87	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL e Ausência de Declaração de Inexistência de Penalidade
ARIANA SAÊTA DE SOUZA	013*** ***-54	DIANA SAMPAIO PEDROSA CUNHA	620*** ***-68	Ausência de Declaração de Inexistência de Penalidade

BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA	055****-76	ELZA PINTO VIDAL	226****-87	Ausência de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal
CARLA LORRANE OLIVEIRA MACIEL	027****-74	EMANUEL MARCOS GALACHE	371****-72	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL e Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal
DINALVA ALVES REIS	699****-72	FRANKLIN OLIVEIRA MENDES PEREIRA	048****-71	Ausência da Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal e Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal
EMELY VICTORIA SILVA GUARAMAIMA	717****-10	GABRIEL OLIVEIRA DE PAULA RIBEIRO	066****-98	Ausência de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal e Proposta de Participação
ERIKA BEATRIZ PENA ROMERO	702****-89	LAIANE LOPES DA SILVA	031****-08	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL
EUZA DA SILVA COSTA	224****-87	LEANDRO BORGES ALVES FERREIRA	012****-20	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL
FILIPE DA SILVA COSTA	022****-37	MARIA LIBANA BEZERRA	249****-34	Ausência de Declaração de Penalidade e Ausência de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal
FLÁVIA BARBOSA DE ARAÚJO RODRIGUES	858****-49	MÉRCIA DIAS DA SILVA	933****-44	Ausência de Proposta de Participação, Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL, Ausência de Declaração de Penalidade e Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal
GILSETE RODRIGUES DE ARAÚJO BEZERRA	591****-72	NEI DE SOUZA DOURADO	720****-53	Ausência de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal
GILSON PEREIRA DOS SANTOS	066****-53	OLINDA DA CONCEIÇÃO JOAQUIM DE ALMEIDA	184****-04	Ausência de RG, CPF; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal
IZABELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	087****-27	PATRICIA CAYRES RAMOS	635****-72	Ausência de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal
J BARBOSA A. PEREIRA	33.162.756/0001-96	PAULO CESAR BENINCASA	473****-15	Ausência de Declaração de Penalidade e Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal
JOSÉ DO LIVRAMENTO BEZERRA	088****-68	PAULO ROGÉRIO FREIRE ARAÚJO	891****-87	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL

JOSÉ OSWALDO PENA COCHON	746****-87	RAIMUNDA NONATA COSTA DE VASCONCELOS	116****-49	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL
JÚLIO CESAR PENA COCHON	702****-20	RAYTA KESSY DE OLIVEIRA	074****-79	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL
LUCELIA DE OLIVEIRA PERES	921****-04	REBECA GALVÃO RIBEIRO	081****-05	Ausência de Declaração de Nada Consta da Administração Regional / DF - LEGAL, Proposta de Participação e Declaração de inexistência de Penalidade
LUZ WEBER BALADÃO	038****-81			
MARIA AUXILIADORA MARQUES GOMES	379****-00			
MARIA DAS GRACAS DA SILVA PINTO	279****-15			
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	379****-34			
MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO	02.576.080/0001-53			
MARIA DIVINA DIAS	325****-82			
MARIA ERIVALDA RODRIGUES TORRES	154****-72			
MARIA JOSÉ DA CUNHA	774****-20			
MARIA JOSÉ MUNIZ DE SOUSA	563****-20			
MARIA LUNALVA OLIVEIRA DE ARAÚJO	154****-49			
MARCELO BATISTA JEREMIAS	068****-84			
MAYTA RODRIGUES DA SILVA	900****-00			
NATHALIA TAGLIASSUCHI CUNHA	034****-19			
PEDRO MOREIRA DE ARAÚJO	096****-59			
REJANE ARAÚJO DA SILVA VIEIRA	847****-72			
RENATA MACHADO HECHT	778****-53			
ROSA PAULINA BRAVO HENRIQUEZ	706****-82			
ROSÁGELA NASCIMENTO DE JESUS	279****-10			
SANTIAGO BOUZAS TRILLO JUNIOR	416****-04			
SARA ARNAUD SAMPAIO SANCHES	024****-50			
SILVANE APARECIDA DA COSTA	416****-91			
SIMONE DO CARMO SOUZA	669****-34			
YULHA ALVES NEIVA	000****-05			

ANA LÚCIA MELO